



**DECRETO Nº 4038 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3913 de 18 de Dezembro de 2008 e da outras providências”.

**MÁRIO CELSO HEINS**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 242.952,30 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**02.00.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**02.01.00.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>37.4.4.90.52.99.17.512.0020.2.021.01</b>	<b>Equipamento/Material Permanente</b>	<b>242.952,30</b>
	<b>Total :</b>	<b>242.952,30</b>



**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**02.01.00.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>27.4.4.90.51.99.17.512.0020.1.003.06</b>	<b>Obras/Instalações</b>	<b>242.952,30</b>
	<b>Total :</b>	<b>242.952,30</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 03 de Novembro de 2009.

**MÁRIO CELSO HEINS**  
**Prefeito Municipal**